

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPLIS – SP.

Pregão n.º 006/2018

Edital n.º 010/2018

Processo n.º 010/2018

Determino o Encaminhamento ao:

A Comissão Licitação
Para as providências necessárias


Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reginópolis

Protocolo: 0000000347 / 2018

16 25 22

13/03/2018

J.K. NOVO HORIZONTE EMPR. IMOB. LTDA

REQUERIMENTOS RECEBIDOS


ALESSANDRA POMEELLI

J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, já devidamente qualificada nos autos da Licitação modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2018, pelo seu representante legal que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pelos fatos e direito a seguir expostos:

O objeto da referida licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico das Vias Urbanas do Município de Reginópolis.



Na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**, pregão presencial 0006/2018, Edital nº 010/2018, Processo nº 010/ 2018, realizada em 07/03/2018, foi declarado pelo Pregoeiro, após a abertura do 2º envelope dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, a **inabilitação** DA EMPRESA J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Referida inabilitação se deu em face de que o Pregoeiro entendeu que a esta empresa não cumpriu com o item 5.5, letra b¹, ou seja, que a empresa não demonstrou que o engenheiro Marcelo Luiz Dalio seria o responsável técnico pela execução da obra e que o mesmo mantinha vínculo com a empresa JK NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

No entanto o fundamento apresentado pelo pregoeiro quanta a inabilitação da empresa JK NOVO HORIZONTE, não deve prosperar, em razão da documentação apresentada pela referida empresa.

A documentação apresentada pela empresa JK NOVO HORIZONTE, contida no 2º envelope, diferente do que alega o Pregoeiro, comprova sim que o engenheiro MARCELO LUIZ DALIO era e é o responsável técnico constituído pela empresa JK NOVO HORIZONTE para a realização da obra objeto desta licitação, bem como, que o referido engenheiro possui vínculo com esta empresa RECORRENTE.

Se atentarmos para os dizeres do item 5.5 letra b¹ do edital, o mesmo dispõe que a Qualificação do Profissional constituído pelas concorrentes deve ser comprovada pelos documentos descritos no referido item; dentre os documentos lá descritos encontramos as Certidões emitidas pelo CREA.



Pois bem, a empresa concorrente JK NOVO HORIZONTE juntou no 2º envelope algumas CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS DE PESSOA JURÍDICA, onde consta como responsável técnico ATIVO o Sr. MARCELO LUIZ DALIO.

Assim, é que ficou comprovado mediante tais documentos que a empresa JK NOVO HORIZONTE possui sim um engenheiro responsável técnico para a execução de suas obras, inclusive as obras descritas no edital objeto desta licitação.

Não obstante ao acima exposto, o item 5.5 letra b¹ também dispõe que o profissional qualificado deve ter vínculo com a empresa concorrente, participante do certame licitatório, e para tanto cita a Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estabelece que:

SÚMULA Nº 25 – Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho o, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Ainda que a empresa ora recorrente não tenha apresentado no 2º envelope o registro em carteira, a ficha de empregado ou o contrato de trabalho do engenheiro MARCELO LUIZ DALIO, a mesma apresentou CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA – no plural – emitidas pela CREA, que demonstram vínculo entre aquela e o engenheiro citado, o que se comprova que o referido profissional e o



responsável técnico pelas obras a serem executadas pela empresa JK NOVO HORIZONTE.

Vale lembrar que consta da CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA, o profissional de engenharia que está registrado naquele órgão, como profissional responsável por obras da referida empresa jurídica.

No presente caso, consta das CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA, ora contidas no 2º envelope aberto na SESSÃO DE PÚBLICA DESTA LICITAÇÃO, no dia 07/03/2018, apresentado pela empresa JK NOVO HORIZONTE o engenheiro MARCELO LUIZ DALIO, n.º de registro 5060907616, como responsável pelas obras da empresa JK NOVO HORIZONTE.

Se a Súmula 25 do TCE/SP permite que uma empresa contrate um engenheiro autônomo, sem vínculo empregatício com a empresa concorrente, para que este se responsabilize por obras licitadas, como então não VALIDAR UMA CERTIDÃO, OU ALGUMAS CERTIDÕES, emitidas pelo CREA que comprovem vínculo(s) de responsabilidade entre o engenheiro ali descrito e a empresa nela constante.

Não se pode esquecer, e nem deixar de valorar, que o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP é o único órgão competente para certificar qual engenheiro é responsável por determinada empresa, por determinada obra.

Portanto a empresa **JK NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme o acima demonstrado

também cumpriu o estabelecido no edital deste certame licitatório no item 5.5 letra b¹, não podendo ser considerada **inabilitada** neste certame licitatório.

Posto isto, **requer** seja **HABILITADA** a empresa **JK NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA** no presente certame licitatório, **revogando ou anulando** a **HABILITAÇÃO do PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO** a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, bem como os demais atos subsequentes a este, para em seguida **ADJUDICAR** os itens do pregão, **OBJETOS DESTA LICITAÇÃO**, a empresa **JK NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA** que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL**; Caso contrário esse recurso será protocolado no **TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** para averiguação e devidas providências.

Termos em que,

Requer deferimento.

Novo Horizonte - SP, 12 de março de 2018.



J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

J.K. Novo Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 09.017.580/0001-02 Insc. Est. 483.102.797.113



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1767166/2018

Válida até: 31/03/2018

Processo (Sipro): F-002319/2007

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: J.K.NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 09.017.580/0001-02

Endereço: Avenida JACOB MAGRI, 1642
DISTR. INDUSTRIAL
14960-000 - Novo Horizonte - SP

Número de registro no CREA-SP: 0746989 **Data do registro:** 11/09/2007

Capital Social: R\$ *****3.000.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

Construção Civil: Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, administração de obras - demolições, preparação de terrenos, fundações, sondagens, terraplenagem e outras movimentações de terra destinados a construção civil - obras viárias, pavimentação e recapeamento asfáltico - Obras de Urbanização e Paisagismo - Construção de Rede Coletora de Esgotos, Rede de Distribuição de Água Potável, Emissário de Esgoto Sanitário, Lagoa de Tratamento Anaeróbica e Facultativa, Rebaixamento de Lençol Freático, Construção de Escada Hidráulica, Guias/Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais, Pontes/Viadutos passarela para Pedestre, Infra Estrutura Completa para Loteamentos e Condomínios Fechados e outras Obras e Prestação de Serviços de Engenharia Civil e Locação de Máquinas e Equipamentos. ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS - Incorporação e Compra e Venda de Imóveis - Aluguel de Imóveis - Corretagem e Avaliação de Imóveis por Conta Própria e ou de Terceiros - Condomínios de Prédios Residenciais ou Não, Desmembramento ou Loteamento de Terrenos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia, Cartografia, Topografia e Geodésia - Limpeza Pública Coleta Urbana, Domiciliares Comerciais e Industriais, Usina de Asfalto (CBUQ-PMF) e de Redes de Esgoto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1767166/2018 Página 2/2

e Outras Atividades Relacionadas a Limpeza Urbana e Esgoto.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MARCELO LUIZ DALIO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060907616

Registro Nacional: 2602459399

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/03/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 160d557b-c85f-49ae-9085-aa45f7030d01.

Situação cadastral extraída em 06/03/2018 09:21:46 - Certidão reimpressa em 07/03/2018 11:19:54.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP CATANDUVA, situada à Rua: BEBERIBE, 1151, JARDIM DOS COQUEIROS, CATANDUVA-SP, CEP: 15811-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de março de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1767011/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: MARCELO LUIZ DALIO

C.P.F: 247.859.558-30

Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 603
RESIDENCIAL ELISEU RIGOLDI
15830-000 - PINDORAMA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060907616

Expedido em: 11/02/2000

Registro Nacional do Profissional: 2602459399

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: J.K.NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0746989 **Expedido em:** 11/09/2007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/03/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1767011/2018 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3b9e0079-d9d1-4557-8ace-9573df1b2d9e.

Situação cadastral extraída em 06/03/2018 07:04:30 - Certidão reimpressa em 07/03/2018 11:28:57.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP CATANDUVA**, situada à **Rua: BEBERIBE, 1151, JARDIM DOS COQUEIROS, CATANDUVA-SP, CEP: 15811-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de março de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1763901/2018

Válida até: 31/03/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCELO LUIZ DALIO

C.P.F.: 247.859.558-30

Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 603
RESIDENCIAL ELISEU RIGOLDI
15830-000 - PINDORAMA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060907616

Expedido em: 11/02/2000

Registro Nacional do Profissional: 2602459399

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492252009034	quitada em	31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491946699045	quitada em	28/02/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491992026945	quitada em	29/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492241318863	quitada em	29/03/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170520481	quitada em	31/01/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1763901/2018 Página 2/2

Código de controle da certidão: fdd52ecc-9236-48b7-9144-d123d429a68f.

Situação cadastral extraída em 01/03/2018 15:08:55 - Certidão reimpressa em 07/03/2018 11:34:49.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP CATANDUVA**, situada à **Rua: BEBERIBE, 1151, JARDIM DOS COQUEIROS, CATANDUVA-SP, CEP: 15811-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de março de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1768073/2018

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: J.K.NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0746989

Data do registro: 11/09/2007

Processo (Sipro): F-002319/2007

Processo (SEI): -*.*.*.*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: MARCELO LUIZ DALIO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060907616 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2602459399

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/03/2018

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: REINALDO TAKIO NAKAYAMA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-DF

Número do Registro (CREASP): 1200026358 (**Registro Inativo**)

Registro Nacional: 0709766939

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/09/2007

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 28/11/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1768073/2018 Página 2/2

Nome: MAURO COSTA

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 0400214483 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1404444980

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/04/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 06/03/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 919b7cd1-a256-452e-a5fa-a023fa009f04.

Situação cadastral extraída em 06/03/2018 16:07:47 - Certidão reimpressa em 07/03/2018 11:24:28.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP CATANDUVA, situada à Rua: BEBERIBE, 1151, JARDIM DOS COQUEIROS, CATANDUVA-SP, CEP: 15811-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de março de 2018